



PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA

Avenida Brasil, 1101 – Centro – CEP 17780-000 - Lucélia – Estado de São Paulo
Telefone (18)3551-9200 – pmluce@terra.com.br – C.N.P.J.- 44.919.918/0001-04

LEI MUNICIPAL Nº. 4.771, DE 28 DE MARÇO DE 2019

(Que dá denominação à **Rotatória** localizada na Vicinal Paschoal Milton Lentini, na altura do Km 18, que dá acesso à Usina Bioenergia do Brasil S/A e à Unidade Fabril da empresa YesSinergy Agroindustrial no município de Lucélia/SP e dá outras providências).

O Prefeito Municipal:

Faço saber que a Câmara Municipal de LUCÉLIA, Estado de São Paulo, “Decreta” em Sessão Ordinária do dia 07.03.2019, o Projeto de Lei Legislativo nº. 004/2019, Processo nº. 060/2019 e Eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - A Rotatória localizada na Vicinal Paschoal Milton Lentini, na altura do Km 18, que dá acesso à Usina Bioenergia do Brasil S/A e à Unidade Fabril da empresa YesSinergy Agroindustrial no município de Lucélia/SP, passa a denominar-se “**LOURIVAL GUILHERMINO DA SILVA**”.

Artigo 2º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a proceder a confecção da placa e afixá-la no local indicado.

Artigo 3º - A despesa decorrente da execução da presente Lei correrá por conta das dotações orçamentárias próprias.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUCÉLIA, aos 28 dias do mês de março de 2019.

CARLOS ANANIAS CAMPOS DE SOUZA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor de Administração, publicado por afixação no lugar público de costume e na Imprensa local.

CÍNTIA REGINA RICARDO
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO